

**Decreto nº 15.747 de 16 de junho de 2005**

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 13.888 de 25 de setembro de 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - O § 2º do art. 2º do Decreto nº 13.888 de 25 de setembro de 2002 acrescido do inciso IV passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

.....

§2º - Para efeito de concessão da Gratificação de Incentivo ao Desempenho Gerencial aos ocupantes dos cargos em comissão de direção e assessoramento, de direção e vice direção de unidade de ensino, e as funções de chefia de setor, foram divididos em quatro grupos diferentes, conforme discriminados abaixo, com mesmo elenco de competências, tendo estas, contudo, pesos diferenciados em cada um dos grupos referidos:

.....

III – Grupo III – Coordenação (distribuídos nos graus 55,56,58, 80,81,82,83 e 84)”.

IV – Grupo IV – Direção e Vice Direção de Unidade de Ensino (80,81,82,83,84)”.

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente dos órgãos da administração direta, Autarquias e Fundações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de junho de 2005.

JOÃO HENRIQUE  
Prefeito

SÉRGIO BRITO  
Secretário Municipal do Governo

LUIZ CARLOS CAFÉ DA SILVA  
Secretário Municipal da Administração

MARIA OLÍVIA SANTANA  
Secretária Municipal da Educação e Cultura

REUB CELESTINO DA SILVA  
Secretário Municipal da Fazenda